

EDITAL NEXT 46/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IMERSÃO EM TOXINA BOTULÍNICA, DE FORMA PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Imersão em Toxina Botulínica* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça-feira	13h30 às 17h30	18/10; 1.º, 8 e 22/11; 6 e 20/12	24 horas	Mínimo 12 Máximo 15	Até 11/10/2022	3 parcelas de R\$ 500,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

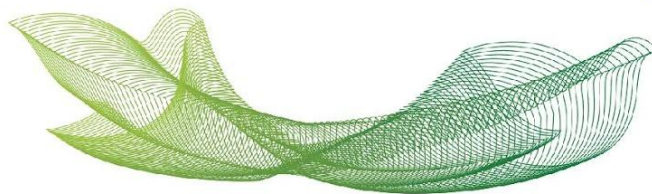
§ 2.º O curso é destinado a profissionais graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Odontologia e Ciências Biológicas inscritos no respectivo conselho de classe, e a estudantes da USF que estejam no último semestre do curso ou estar matriculado em COI II.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 18/10; 1.º, 8 e 22/11; 6 e 20/12.

§ 4.º O curso será constituído de 6 encontros de 4 horas cada, com carga horária total de 24 h.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$500,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

§ 1.º Além da mensalidade, o material será disponibilizado pela instituição mediante pagamento à parte.



§ 2.º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de outubro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 17 de outubro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 17 de novembro de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 8 de setembro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária